

Approved. em 17 de Julho.
Sessão 55^a

Em 16 de Julho de 1829

Presidencia do Sr. Bispo Capellaes Mor.

Findando-se presentes 33. Senhores Senadores de
Oclarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antec.
dente, foi approvada.

O Sr. Bracellar participou, que o Sr. Oliveira não
podia comparecer por se achar incommodado.

Ficou o Senado inteirado.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Entrou em ultima discussão o Parecer da Com.
missão da Redacção do Diario, apresentado na Ses.
são de 6 de corrente mes, sobre os Tachigrafos, e Redac.
tes, e julgando-se debatida a sua materia, foi ap.
provado definitivamente.

Segunda parte.

Abrio-se a 3^a discussão da Resolucao, appro.
vando a apresentatoria, com o ordenado por inteiro,
concedida pelo Governo ao Thesoureiro da Mesa do
despacho do apucar da Provincia de Pernambuco, João
Nepomuceno de Sá, e havendo-se a sua materia

por discutida, foi approvada, afim de se remetter á
Sanccao Imperial.

Tercera parte.

Entrou em 1.^a 2.^a discussão a Resolucao, declarando
estar no gozo dos direitos de Cidadão Brasileiro, o José
Rodrigues Monteiro, Presbitero Secular; e julgando
se discutida a sua materia, propoz-se a votacao, e
foi approvada para passar á ultima discussão.

Quarta parte.

Começou a 1.^a 2.^a discussão da Resolucao de-
clarando estar no gozo dos direitos de Cidadão Brasi-
leiro, o Coronel Joaquim Ignacio de Lima; e
terminada a discussão, foi approvada a Resolucao
para passar á 3.^a

Quinta parte.

Abriu-se a 1.^a 2.^a discussão da Resolucao decla-
rando no gozo dos direitos de Cidadão Brasileiro, a
Felipe Nery Lopes, Alexandre Maria de Carvalho
e Oliveira, João de Sequeira Campelo, e Manoel
Pinheiro de Almeida; e havendo-se a sua mate-
ria por debatida, foi approvada para passar á 3.^a

Sexta parte.

Entrou em 1.^a 2.^a discussão a Resolucao, auth.

risando o governo a passar Carta de naturalisação
ao Bacharel Domingos Martins de Sá, natu-
ral do Reino de Portugal; e por dar a hora, ficou
adiada esta matéria.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.^o Continuação desta Resolução, adiada pela hora.

2.^o O Projecto de Ley, sobre os Matrimonios Civis.

3.^o Continuação do Projecto de Ley determinando,
que os Sargentos Mór, e Ajudantes, que serviram como
taes nos Corpos de 2.^a Linha, tendo sahido da 1.^a antes
da publicação do Decreto, e Instrucções de 4 de Dezembro
de 1822, e exercitao ainda os mesmos Postos, percibao o
soldo, e as outras vantagens, que competem aos que tem
sido despachados para os referidos Corpos de 2.^a Linha,
depois da data daquelle Decreto.

4.^o O Projecto de Ley, sobre as Corporações Re-
ligiosas.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da
tarde.

Bispo Capellão Mór. Presid. - Bento Barrão Per.^o

1.^o Secret. - J.^o Carlos Mairinho de S. Sena, 2.^o Secret.

